

6. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados (por município / DE) poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, conforme estabelece artigo 9º do Decreto 54.682/2009.

8. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa - UCRH 2/2009.

XII - CONTEÚDOS DA PROVA

1- LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais:

- Ortografia Oficial,
- Pontuação,
- Concordância nominal e verbal,
- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos,
- Colocação e emprego de pronome,
- Concordância nominal e verbal,
- Regência nominal e verbal,
- Conjugação de verbos e
- Empregos de crases.

Texto:

- Compreensão e interpretação.

2- MATEMÁTICA

- Operações com números inteiros,
- Operações com números racionais,
- Sistema de numeração decimal,
- Equações de 1º e 2º graus,
- Regra de três,
- Porcentagem,
- Juros simples,
- Sistema de medidas,
- 3- CONHECIMENTOS GERAIS
- História e Geografia do Brasil,
- Atualidades.

Escolas Estaduais

de Ensino Fundamental e Médio

E.E. PROF. WALFREDO ARANTES CALDAS

Comunicado

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Prof. Walfredo Arantes Caldas, à Av. Deputado Cantídio Sampaio, 1701 - Vila Souza - CEP 02860-001-SP, torna público a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 22/07 a 29/07 no horário das 9 às 10 horas, mediante a comprovação de uma taxa de R\$ 42,50, correspondente a 2 UFESP que será depositado em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência 6844-6, conta corrente 1004-9, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 30/07 às 9 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 31/07 às 9 horas, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82/2013, que a sessão de Atribuição na classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola, será realizada conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino - Região Sul 1, Rua Pensilvânia,

115 - Brooklin

01 cargo vago - E.E. Dep. Nelson Fernandes.

Diretoria de Ensino - Região Sul 1.

Data: 24-07-2015 - (Sexta-feira)

Horário: 08 horas.

Os candidatos interessados deverão comparecer munidos com o termo de anuência original e os que acumulam cargo ou função com a declaração de horário atualizado, ambos assinados pelo superior imediato e ficha modelo/100 - 2014 e 2015 atualizadas.

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 82/2013, que a sessão de Atribuição na classe de Suporte Pedagógico de Supervisor de Ensino, será realizada conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino - Região Sul 1, Rua Pensilvânia,

115 - Brooklin

03 cargos vagos.

Diretoria de Ensino - Região Sul 1.

Data: 24-07-2015 - (Sexta-feira)

Horário: 08 horas.

Os candidatos interessados deverão comparecer munidos com o termo de anuência original e os que acumulam cargo ou função com a declaração de horário atualizado, ambos assinados pelo superior imediato e ficha modelo/100 - 2014 e 2015 atualizadas.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUÍBA

Comunicado

Programa Ensino Integral - Credenciamento Julho 2015.

Classificação dos candidatos e indicados para professor em atividade docente das escolas do Programa Ensino Integral - Resolução 58, de 17/10/2014, e Resolução SE 60, de 30/08/2013.

Classificação dos Candidatos do PEI

Nº - Nome - RG - Disciplina - Pontuação

01 - Elaine Roberto Rocha - 267367831 - Arte - 10,5

02 - Elizabeth Paulino Barbosa - 186094395 - Sociologia - 6,0

03 - Maria Antonia de Assis - 174840512 - Filosofia - ausente

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

Convocação

Edital de Convocação 8/2015

A Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados para, nos termos da Resolução SE 82/2013 alterada pela Resolução SE 42/2014 e havendo interesse, participarem da Sessão de Atribuição para a classe de Suporte Pedagógico - 02 cargos vagos de Supervisor de Ensino que acontecerá na seguinte conformidade:

Data: 28-07-2015 (terça-feira)

Horário: 9 horas

Local: sede da Diretoria de Ensino - Região de Diadema, Rua Cristóvão Jaques 113 - Vila Nogueira - Diadema (Sala da Dirigente Regional de Ensino - 2º andar)

No ato da atribuição, o(s) candidato(s) deverá (ão) apresentar:

a) via original, com data atual, do Termo de Anuência a que se refere o § único do artigo 5º da Resolução SE 82/2013;

b) em caso (s) de acumulação, o(s) candidato(s) deverá(ão) trazer declaração em via original, com data atual, de horário de trabalho do cargo com o qual pretenda(m) acumular, para análise pelo Centro de Recursos Humanos desta Diretoria de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO -

REGIÃO DE GUARULHOS NORTE

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e

Médio

E.E. PEDRO ROBERTO VAGHI

Convocação

A Direção da E.E. Pedro Roberto Vaghi convoca a Profª Rita Alkimim, RG 12.100.268-1, a comparecer na Unidade Escolar situada à Rua Falcão Dourado, 77, Jd. Valéria - Guarulhos - SP, no horário das 8 às 17 horas, no prazo de 3 dias, a contar da data da última publicação para acerto de vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ

Comunicado

Edital de Abertura de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2015

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Mauá, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no D.O. de 26-6-2015, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova/Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem como temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

O Processo Seletivo Simplificado conta com 58 (cinquenta e oito) vagas, ficando reservadas 5% do total de vagas, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e serão contribuintes do INSS.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final no Diário Oficial do Estado.

I - DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 971,78.Site http://www.recursoshumanos.sp.gov.br .

2. A jornada de trabalho caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Secretaria da Educação, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A participação do candidato prevê, apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Pasta reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

4. A função-atividade será preenchida em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria da Educação.

II - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Organização Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências.

III - DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

a) possuir Certificado de conclusão em curso de nível médio ou equivalente, reconhecido pela Secretaria da Educação;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

c) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

f) Da participação de estrangeiros:

1 - Somente poderão ser admitidos no cargo os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

2 - Para inscrição no processo seletivo, será exigido dos candidatos estrangeiros, o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

2.1 - Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercício da função deverá o candidato apresentar, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

IV - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada, no período de 10 até 24-08-2015 no site da Diretoria de Ensino - Região Mauá, http://demaua.educacao.sp.gov.br estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

2. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição no site da Diretoria de Ensino - Região Mauá, http://demaua.educacao.sp.gov.br, dentro do prazo estipulado.

3. Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações.

4. No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, item 2, deste Edital.

5. As informações prestadas na Inscrição no site da Diretoria de Ensino - Região Mauá, http://demaua.educacao.sp.gov.br, são de inteira responsabilidade do candidato.

V - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002, Decreto 59.591, de 14-10-2013 e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º e Capítulos do Decreto Federal 3.298, de 20-12-1999, com as modificações do Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei 14.481, de 13-07-2011.

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, durante o período de inscrição, de 10 a 24-08-2015, das 08 h as 17h no Centro de Recursos Humanos na sede da Diretoria de Ensino - Região Mauá, situada na Rua Alvares Machado, 194, Vila Bocaina, Mauá, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência, aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica - Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. De acordo com o Inciso II, do artigo 4.º da Lei Complementar 1.093/09, para ser contratado, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

VI - DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO

1. A prova será elaborada e avaliada pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, da Diretoria de Ensino - Região de Mauá.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Editais - Educação e no site http://demaua.educacao.sp.gov.br pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD.

6. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino - Região de Mauá, http://demaua.educacao.sp.gov.br

VII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Mauá.

2. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, no período de inscrição, 10 a 24-08-2015 das 08h às 17h no Centro de Recursos Humanos na sede da Diretoria de Ensino - Região Mauá, situada na Rua Alvares Machado, 194, Vila Bocaina, Mauá, os seguintes documentos, os quais corresponderão aos valores a seguir especificados:

a) Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração - Experiência profissional em atividade relacionada ao item II deste Edital, com demandas de alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, comprovada por meio de papel timbrado emitido pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada, - até 30-06-2015: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 10 anos ou seja 18,25 (dezoito inteiros e vinte e cinco centésimos) de pontos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva, somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 - Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:

2.2.1. Maior tempo de experiência;

2.2.2. Encargos de família (filhos menores de 18 anos) - para critério de desempate deverão ser entregues no período de inscrição, 10 a 24-08-2015 das 08h às 17h no Centro de Recursos Humanos na sede da Diretoria de Ensino - Região Mauá, situada na Rua Alvares Machado, 194, Vila Bocaina, Mauá, cópia e original de certidão de nascimento/RG dos filhos menores de 18 anos.

2.2.3. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Mauá, as Listas de Classificação Final - Geral (com a relação de todos os candidatos) e Especial (com a relação dos candidatos com deficiência).

4. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Médico do Trabalho, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

5. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso:

a) Contra o gabarito da prova,

b) Contra a avaliação dos títulos.

2. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Mauá na sede da Diretoria de Ensino - Região Mauá, situada na Rua Alvares Machado, 194, Vila Bocaina, Mauá, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação que provocou o recurso.

3. Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).

X- DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados, nominalmente por publicação em Diário Oficial do Estado, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, para procederem à escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação por Diretoria de Ensino.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicadas no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o 1º número inteiro subsequente.

4. A critério da Diretoria Regional de Ensino, o candidato poderá ser convocado para escolha de vagas, de acordo com as vagas existentes, em nível de Diretoria de Ensino

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. O candidato poderá ser convocado de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.

3. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício)- assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

4. Pertinente à contratação em virtude de função-atividade vaga, o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação, caso ocorra o preenchimento da respectiva vaga por meio de concurso público ou de outra forma legal.

4.1 Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1093/2009, o candidato que solicitou dispensa da função (encerrou contrato), deverá aguardar 200(duzentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vagas.

5. Nos casos de substituição, o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

6. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados (por Diretoria de Ensino) poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, conforme estabelece o artigo 9º do Decreto 54.682/2009.

8. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa - UCRH 2/2009.

XII - CONTEÚDOS DA PROVA

1- LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais:

- Ortografia Oficial,
- Pontuação,
- Concordância nominal e verbal,
- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos,
- Colocação e emprego de pronome,
- Concordância nominal e verbal,
- Regência nominal e verbal,
- Conjugação de verbos e
- Empregos de crases.

Texto:

- Compreensão e interpretação.

2- MATEMÁTICA

- Operações com números inteiros,
- Operações com números racionais,
- Sistema de numeração decimal,
- Equações de 1º e 2º graus,
- Regra de três,
- Porcentagem,
- Juros simples,
- Sistema de medidas,
- 3- CONHECIMENTOS GERAIS
- História e Geografia do Brasil,
- Atualidades.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino convoca Josuel Fernandes da Cruz, RG 28.545.840-1/SP, para, no dia 29-07-2015, às 14 horas, comparecer à sede da Diretoria de Ensino Região de Santo André, situada à Rua das Figueiras, 1245, Bairro Jardim em Santo André, SP, na Sala 2, para que possamos tomar a termo sua declaração sobre o contido no Protocolado 2916/1026/2015, com possibilidade de produção de prova se o desejar.

Convocação

Edital de Convocação para Sessão de Escolha - Processo Seletivo para Agentes de Organização Escolar de 16-05-2015 - Diretoria de Ensino - Região de Santo André.

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/89, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e na Resolução SE 67, de 01-10-2009, e de acordo com a autorização governamental publicada no D.O. de 16-07-2013, Seção I do Poder Executivo; Edital de Inscrições, publicado em 1º/04/2015, Seção I do Poder Executivo, página 68; Edital de Conv